



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL  
Dois Irmãos - RS  
PROTOCOLO  
Dois Irmãos  
Em: 16/05/24  
Hora: 13:50  
Ass: [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 42/2024

Aprovado por unanimidade

em

27/05/2024

Secretário:

Presidente:

“CRIA 01 CARGO DE ODONTÓLOGO PSF, ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3º DA LEI N.º 2.501, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica criado 01 (um) cargo e incluído no Quadro de Cargos e Funções da Lei Municipal nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que “ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS”, a saber:

I - 01 (um) cargo de Odontólogo PSF, regime de 40 (quarenta) horas semanais;

**Art. 2º** A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a vigor com a seguinte redação:

| Denominação da Categoria Funcional | Nº de cargos | Padrão |
|------------------------------------|--------------|--------|
| (...)                              |              |        |
| - Odontólogo PSF                   | 05 (N.R.)    | 14     |
| (...)                              | (...)        | (...)  |

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

09.001.0010.0301.0031.2071 Atenção Primária à Saúde – A.S.P.S.

33190110000000000000 – Vencimentos ou Vantagens Fixas – Pessoal Civil

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO



09.002.0010.0301.0031.2138 Atenção Primária à Saúde – F.N.S

33190110000000000000 – Vencimentos ou Vantagens Fixas – Pessoal Civil

09.003.0010.0301.0031.2100 Atenção Primária à Saúde – F.E.S

33190110000000000000 – Vencimentos ou Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 16 DE MAIO DE 2024.

**JERRI ADRIAN MENEGHETTI,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br) - E-mail: [gabinete@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:gabinete@doisirmaos.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 42/2024 que **“CRIA 01 CARGO DE ODONTÓLOGO PSF, ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3º DA LEI N.º 2.501, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde solicitação, através do memorando 1290/2024, para criação de um cargo de Odontólogo PSF de 40h semanais com vistas a prestação dessas atribuições junto a sala de Odonto, na Unidade Básica de Saúde Navegantes, que será inaugurada.

A presente proposição, de outro turno, representará o impacto no orçamento municipal de 2024, consoante estimativa orçamentária e financeira em anexo.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para efetivar a(s) contratação(s) temporária(s), esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br) - E-mail: [gabinete@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:gabinete@doisirmaos.rs.gov.br)